

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.553/2025**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$156.851,04”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$156.851,04 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** 02.004.12.361.0003.1095 – Reforma e Ampliação EMEIF Pequeno Príncipe – Nova Estrela - CONV. Nº 515/PGE-2022  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$156.851,04  
**TOTAL:.....R\$156.851,04**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

**GOVERNO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
SALDO EM CONTA:.....R\$156.851,04**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de fevereiro de 2025.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**0FF38327

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/02/2025. Edição 3921  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>